

de relacionamento interinstitucional, com exceção da correspondência e demais documentos destinados ao Conselho Diretivo, aos órgãos de soberania, ao Provedor de Justiça e ao Conselho Consultivo do IASFA, I. P.;

b) Autorizar a emissão de meios de pagamento desde que o pagamento tenha sido previamente autorizado, nos casos em que a contabilidade esteja centralizada;

c) Praticar todos os atos de gestão inerentes elencados nos estatutos do IASFA, I. P.;

d) Arrecadar as receitas provenientes, nomeadamente das atividades da alimentação e atividade de exploração do bar, dos atos médicos e seus tratamentos e ainda da prestação de meios complementares de diagnóstico.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 31 de julho de 2017, ficando ratificados todos os atos que se mostrem conformes a esta delegação de competências.

18 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

310936745

Deliberação (extrato) n.º 1095/2017

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em conjugação com o disposto no artigo 21.º, n.º 2 da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo delega na Chefe do Gabinete de Planeamento, Gestão Financeira e Orçamental, Dr.ª Sónia Alexandra Basílio Mendes, as seguintes competências:

a) Autorizar a emissão de meios de pagamento desde que o pagamento tenha sido previamente autorizado, nos casos em que a contabilidade esteja centralizada;

b) Efetuar os pedidos de Transferência de Fundos do Orçamento de Estado junto da competente delegação da Direção-Geral do Orçamento;

c) Cobrar receitas e assinar documentação relativa à execução da gestão financeira do IASFA, I. P.;

d) Assinar o expediente corrente e a correspondência para a exterior no âmbito das competências do GPGFO, com exceção do que for dirigido a gabinetes governamentais ou titulares de cargos de direção superior ou equiparados.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 7 de janeiro de 2017, no âmbito da presente delegação de competências.

3 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação e superintendência.

18 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

310936753

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 14785/2017

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato na Categoria de Praças — 02/2017

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (LSM), aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, para preenchimento de 90 (noventa) vagas, o concurso para admissão ao curso de formação básica de praças (CFBP), destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de praças (1), para incorporação nas seguintes classes:

- Eletromecânicos (EM);
- Manobras (M);
- Taifa — Cozinheiros (TFH);
- Taifa — Despenseiros (TFD).

2 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- Ter a situação militar regularizada;
- Possuir como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ter idade igual ou inferior a 24 anos, na data limite para a formalização da candidatura.

3 — São condições especiais de admissão:

a) A satisfação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro, e com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Não possuir “piercings”, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça, pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/17, de 2 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser inicializada *on-line*, através do *link* disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, até à data de encerramento do concurso, e formalizada até cinco dias úteis após a data de encerramento do concurso, através do envio de cópias digitalizadas ou em papel dos documentos indicados em 6., respetivamente por *e-mail* para recrutamento@marinha.pt, presencialmente ou por correio (CTT) para o seguinte endereço:

Direção de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Seleção, Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

6 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

- Comprovativo da candidatura *on-line*;
- Certificado de habilitações literárias: original, que será devolvido, ou fotocópia autenticada (2) passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;
- Certidão de Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data de encerramento do concurso acrescida de cinco dias úteis;
- Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
- Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de regime de contrato (RC) ou reserva de disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea;
- Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado (RV) ou regime de contrato (RC).

7 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitação literária e por ordem crescente de idade, os candidatos cujas candidaturas foram inicializadas *on-line* e formalizadas nos termos dos números 5. e 6.

8 — A lista dos candidatos admitidos e não admitidos é publicada na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (*e-mail*) (3).

9 — Convocação dos candidatos admitidos a concurso para provas de classificação e seleção:

- Os candidatos admitidos a concurso são convocados, pela sequência em que se encontram ordenados, para realizarem provas de classificação e seleção para a constituição duma lista de classificação e seleção com até 135 lugares (90 vagas previstas mais 50 %);
- As convocatórias com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, serão efetuadas por *e-mail* (3);

c) Após constituída a lista de classificação e seleção até 135 lugares dar-se-ão por concluídas as provas de classificação e seleção e serão notificados todos os candidatos admitidos.

10 — As Provas de Classificação e Seleção:

- a) Têm caráter eliminatório e a duração mínima prevista de dois dias;
- b) Incluem a verificação da aptidão médica, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e ainda provas de avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado em 3;
- c) Para a realização das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física, através do preenchimento, no 1.º dia de provas, de formulário próprio;
- d) Incluem a realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), cujo resultado positivo constitui motivo de eliminação.

11 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

12 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- a) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios;
- c) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- d) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação.
- e) Originais dos documentos indicados em 6.

13 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

- a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);
- c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada através de *e-mail* ⁽¹⁾.

14 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra em fevereiro de 2018.

15 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
 Telefone: 213 945 469/213 429 408
 Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha> e-mail: recrutamento@marinha.pt

⁽¹⁾ O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

⁽²⁾ De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares. No termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A.

⁽³⁾ Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura *on-line*.

21 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Rui Miguel Marcelo Correia*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

310945809

Aviso n.º 14786/2017

Concurso Interno Limitado de Admissão ao Curso de Formação Complementar de Oficiais (CFCO), que habilita ao ingresso nos Quadros Permanentes (QP) da Marinha, na Classe Técnicos Superiores Navais (TSN).

1 — Nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 1129/2000, de 29 de novembro, alterada pela Portaria n.º 853/2009, de 11 de agosto, e conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/14 ⁽¹⁾ de 26 de novembro, está aberto concurso interno limitado aos militares da Marinha, para o preenchimento de 6 (seis) vagas para admissão ao Curso de Formação Complementar de Oficiais de 2017 (CFCO 2017),

que habilita ao ingresso nos Quadros Permanentes (QP) da Marinha, na classe de Técnicos Superiores Navais (TSN).

2 — O concurso destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

a) 1 (uma) vaga, área 142 — Ciências da educação, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Ciências da educação, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF);

b) 1 (uma) vaga, área 321 — Jornalismo e Reportagem, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Ciências da Comunicação ou área 342 — Marketing e Publicidade, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Marketing, Publicidade ou Relações Públicas, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF);

c) 1 (uma) vaga, área 146 — Formação de Professores e formadores de áreas tecnológicas, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Formação de professores e formadores de educação física ou área 813 — Desporto, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Formação de treinadores desportivos ou Técnicas e capacidades de um desporto específico, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF);

d) 1 (uma) vaga, área 311 — Psicologia, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Psicologia, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF);

e) 1 (uma) vaga, área 442 — Química, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Química ou área 524 — Tecnologia dos processos químicos, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Engenharia química, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF);

f) 1 (uma) vaga, área 313 — Ciência política e cidadania, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Relações internacionais, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF).

3 — As eventuais vagas não preenchidas de qualquer uma das áreas de formação referidas no parágrafo 2 do presente aviso são transferidas com a seguinte ordem de prioridade:

a) 1.ª — 1 (uma) vaga, área 380 — Direito, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Direito, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF);

b) 2.ª — 1 (uma) vaga, área 345 — Gestão e administração, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Gestão de pessoal, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF);

c) 3.ª — 1 (uma) vaga, área 581 — Arquitetura e urbanismo, cujos conteúdos principais incidam sobre a formação em Arquitetura, conforme definido na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF).

4 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro, “Regulamento de incentivos à prestação de serviço militar nos regimes de contrato e de voluntariado” (RI), os militares que prestem ou tenham prestado serviço em regime de contrato (RC), pelo período mínimo de três anos, beneficiam durante e até ao limite dos dois anos subsequentes à data de cessação do contrato, de um contingente de duas vagas.

5 — O preenchimento das vagas colocadas a concurso será feito sequencialmente por ordem decrescente da classificação final obtida pelos candidatos, tendo em conta que de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 33.º do RI, os candidatos que concorram ao abrigo do RI, gozam de direito de preferência, em caso de igualdade de classificação.

6 — Constituem condições gerais de admissão, as seguintes:

a) Estar habilitado, à data de abertura do concurso, com o 1.º e 2.º ciclos de estudos do ensino superior “pós-Bolonha” ou equivalente (licenciatura “pré-Bolonha”), desde que ambos os ciclos se reportem à mesma área de formação;

b) Ter idade não superior a 38 anos, até 31 de dezembro do ano de abertura do concurso;

c) Ter cumprido, à data limite para a apresentação da candidatura, pelo menos dois anos de serviço efetivo ou três anos de serviço efetivo para os candidatos destinados a prover as vagas previstas no parágrafo 4 do presente aviso.

7 — A candidatura concretiza-se pelos seguintes elementos:

a) Requerimento dirigido ao Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, onde deve constar:

Nome, idade e estado civil;

Filiação;

Naturalidade;

Número e data de validade de Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade;

Residência e contacto telefónico.